



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 14 de outubro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº194 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 24,12

108 | DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº194 | FORTALEZA, 14 DE OUTUBRO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº204/2025.

DISPÕE SOBRE AS DELIBERAÇÕES PARA O ESTADO DA 16ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CEARÁ – 2025.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo a Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº17.607 de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a política de assistência social e dá outras providências, em seu § 3º artigo 11, em reunião ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2025. RESOLVE APROVAR:

Art. 1º – As Deliberações para o Estado da 16ª Conferência Estadual de Assistência Social do Ceará, que ocorreu entre os dias 25 e 26 de setembro de 2025, em Fortaleza/CE, resultando em um total de 10 propostas, sendo 02 para cada um dos 05 eixos temáticos, conforme detalhado abaixo:

I- Eixo temático 01: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades:

a- Assegurar equidade e humanização na política pública de assistência social priorizando as minorias (PCTs e GPTEs, PCDs, LGBTQIAPN+, população em situação de rua, migrantes, refugiados, apátridas, populações afetadas por questões ambientais e climáticas, PVHA, neurodivergente, entre outros); e
b- Expandir os CRAS nos territórios intraurbanos e rurais (inclusive para públicos específicos como indígenas e quilombolas), como também os CREAS e Centros Pops, para garantir maior cobertura da proteção social a populações em situações de vulnerabilidade social e violações de direitos em áreas afastadas e ainda com cobertura insuficiente da oferta de atenções e serviços;

II. Eixo temático 02: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação. Gestão Descentralizada e Valorização Profissional:

a - Realizar concurso público estadual para o SUAS, com a implementação de PCCS; e
b - Criar um Sistema Estadual como ferramenta estratégica da vigilância socioassistencial garantindo a qualificação de processos de planejamento, monitoramento, avaliação e tomada de decisão da gestão SUAS.

III- Eixo temático 03: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS:

a- Estabelecer parcerias entre Estado, Secretaria de Trabalho e sociedade civil para ampliar o acesso de usuários em situação de vulnerabilidade à capacitação profissional, trabalho e geração de renda; e

b- Ampliar e oferecer assessoria técnica aos municípios na qualificação à gestão para execução dos serviços socioassistenciais com orientações diretas e atualizadas na construção e implementação de fluxos de referência entre benefícios, serviços e planos de assistência social.

IV- Eixo temático 04: Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS:

a- Fortalecer o monitoramento/assessoramento acerca do funcionamento dos conselhos municipais de assistência social – CMAS; e
b- Fomentar a implantação dos fóruns municipais de usuários e trabalhadores do Suas, garantindo assim a participação popular e da gestão democrática, conforme as bases legais que regem o controle social.

V- Eixo temático 05: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS:

a- Destinar um percentual fixo de no mínimo 1% da receita corrente líquida – CE, para o orçamento do sistema único da assistência social – SUAS; e
b- Atualizar os valores do SUAS e criar sistema de repasse com cálculo oficial a partir das definições necessárias para os serviços e benefícios, conforme o tipo, porte e público atendido.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Fortaleza/CE, 09 de outubro de 2025.

Célia Maria de Souza Melo Lima
PRESIDENTE DO CEAS-CE

*** **